PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 128 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.002.

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições da Municipalidade".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o próximo dia 28 de outubro (segunda-feira), é dia do FUNCIONÁRIO PÚBLICO:

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica Declarado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas da Municipalidade, dia 28/10/02 (segunda-feira), ressalvadas as atividades que não possam sofrer paralisação em detrimento da coletividade.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de outubro de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 18 de outubro de 2.002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II